

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO

Roberto Vaimberg

Diretor

Aprovado por:

Isabel Galvão

Gerente de Compliance

Pedro Gama

Coordenador de Risco

SOMENTE PARA USO INTERNO

Este material foi elaborado pela **JGP Gestão de Crédito Ltda.**, denominada “JGP” ou “Empresa”, e não pode ser copiado, reproduzido ou distribuído sem prévia e expressa autorização.

Ficha Técnica

Título:	Política de Gestão de Risco
Área responsável:	Risco e Compliance
Descrição da Política:	Esta política descreve as regras e procedimentos de gestão de risco da JGP.
Aplicação:	Todos os funcionários da JGP, bem como sócios, associados, prestadores de serviços alocados nas dependências da Empresa, funcionários temporários e estagiários, principalmente os alocados na área de gestão de risco.
Tipo:	Política Institucional
Criado por:	Pedro Gama
Aprovado por:	Comitê Administrativo, de Ética e Compliance.
Data de Publicação:	outubro 2024

Índice

1. Introdução.....	4
2. Estrutura e Organograma	4
2.1 Organograma e Atribuições.....	4
2.2 Sistema de Risco	5
2.3 Comitê de Risco	5
3. Risco de Mercado	6
4. Risco de Concentração.....	7
5. Risco de Liquidez	7
6. Risco Operacional.....	9
6.1 Sistema de Comunicação e Computacional	9
6.2 Liquidações Financeiras: Falhas na Execução de Ordens, Confirmações e na Liquidação de Operações.....	11
7. Risco de Crédito.....	12
8. Risco de Contraparte	15
9. Relatórios de Risco	16
10. Aprovação, Publicação e Revisão	16
11. Dúvidas	16

1. Introdução

A JGP está devidamente constituída sob as Leis Brasileiras, tem sua sede na cidade do Rio de Janeiro e encontra-se devidamente registrada na Comissão de Valores Mobiliários - CVM. Esta Política foi elaborada em cumprimento à Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 (“Res CVM nº 21”), que determina que o gestor de recursos deve implementar e manter política escrita de gestão de riscos que permita o monitoramento, mensuração e ajuste permanentes dos riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários sob gestão.

Este documento tem como objetivo estabelecer as diretrizes e os procedimentos de controle adotados pela JGP no processo de gerenciamento dos diferentes tipos de risco: (i) risco de mercado; (ii) risco operacional; (iii) risco de liquidez; (iv) risco de crédito; (v) risco de concentração; e (vi) risco de contraparte. Para cada um dos tipos de risco citados, serão descritas as métricas e parâmetros utilizados no seu controle, bem como os respectivos limites de exposição para todos os fundos de investimento que não tenham limites expressos em seu regulamento.

2. Estrutura e Organograma

A preservação de capital é uma das principais características da JGP. Uma das maneiras de se comprovar isso é através do histórico de cotas dos fundos sob sua gestão. A Área de Risco é um agente ativo neste processo, identificando, mensurando e controlando, efetivamente, os riscos dos investimentos efetuados em nome dos fundos da JGP.

2.1 Organograma e Atribuições

A JGP tem área de risco própria desde sua fundação, em outubro de 1998 e está estruturada de acordo com o organograma a seguir:



Cabe à equipe de risco, sob supervisão do coordenador de risco, a implementação dos procedimentos de controle de risco descritos nessa Política, bem como a disponibilização dos relatórios de risco contendo todos os cálculos realizados para as diferentes métricas de controle utilizadas.

A área de risco é responsável pela guarda de documentos que evidenciem as decisões relacionadas a presente política, devendo mantê-los arquivados pelo período mínimo de 5 anos.

O Sr. Roberto Vaimberg, diretor responsável pela gestão de risco da JGP, é responsável por (i) verificar o cumprimento desta Política; e (ii) tomar as providências necessárias para ajustar a exposição a risco das carteiras, com base nos limites previstos nesta Política e nos regulamentos dos fundos de investimento geridos pela JGP.

Tanto o diretor quanto os demais profissionais responsáveis pela gestão de riscos da JGP exercem suas funções com independência e não atuam em funções relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários, à intermediação e distribuição, e à consultoria de valores mobiliários, respondendo diretamente ao Comitê Executivo, formado pelos principais sócios da JGP.

2.2 Sistema de Risco

O controle de risco é feito utilizando o software Finastra FusionInvest, que integra todas as etapas operacionais pós execução, do momento seguinte à boletagem das operações pela mesa até a conciliação das operações e suas liquidações financeiras, incluindo o controle de risco e o controle gerencial dos fundos.

A Bloomberg é o principal provedor de dados para todos os cálculos realizados no controle de risco. Também são utilizados dados provenientes da ANBIMA e B3, no caso de ativos operados no Brasil.

Os relatórios de risco são gerados através de um sistema desenvolvido internamente, que permite grande flexibilidade na padronização das informações apresentadas.

2.3 Comitê de Risco

O Comitê de Risco da JGP se reúne, no mínimo, semestralmente, podendo haver reuniões extraordinárias diante da convocação do diretor de risco. O Comitê terá presença obrigatória do

diretor e do gerente de risco, podendo ter a participação de gestores e analistas, a serem convocados de acordo com a pauta prevista da reunião.

Cabe ao Comitê deliberar pela manutenção e/ou alteração dos processos de gerenciamento de risco, bem como avaliar sua aderência. Eventuais revisões de parâmetros e limites usados no controle de risco dos fundos também são realizadas pelo Comitê de Risco.

As deliberações do Comitê não são obrigatoriamente formalizadas. As reuniões que são formalizadas são registradas em ata pelo secretário da reunião, a ser arquivada pela área de risco.

3. Risco de Mercado

O risco de mercado diz respeito à mensuração de potenciais perdas resultantes de movimentos desfavoráveis de mercado. O que inclui o risco relacionado à variação cambial, taxas de juros, preços de ações, preços de commodities, spread de títulos corporativos, entre outras.

O “Valor-em-Risco” (VaR) das carteiras dos fundos geridos pela JGP é calculado diariamente. O VaR de uma carteira representa a máxima perda potencial esperada para um dado nível de confiança e por um determinado período de tempo (*holding period*).

Para o cálculo do VaR é utilizada a metodologia de simulação histórica com janela de estimação de 500 observações, horizonte de 1 dia e nível de confiança de 99,6%.¹ A simulação histórica não assume uma distribuição específica para os retornos dos ativos da carteira, sendo usados os cenários históricos observados dos retornos nos últimos 500 dias. Desta forma, o VaR é obtido pelo percentil da distribuição resultante.

A consistência dos VaRs com os retornos históricos dos fundos é continuamente avaliada. A análise de *backtesting* é usada para a validação do modelo de risco de mercado adotado: a comparação da frequência de perdas que excedem o VaR com o nível de confiança estatístico adotado dá uma indicação da eficiência do modelo.

Dada a simplicidade e a transparência do modelo de simulação histórica, o VaR é uma medida útil de perda potencial. Em todo caso, análises do risco de uma carteira de crédito não devem depender inteiramente de modelos de VaR; pois estes, ao basearem-se, em alguma medida, nos dados vindos do passado, não avaliam bem o efeito de novos cenários para o futuro. Os fundos

¹Tais parâmetros definem o cálculo-padrão da empresa. Mas, como informação complementar, cálculos com parâmetros alternativos também são efetuados eventualmente.

geridos pela JGP não possuem limites formais de VaR, por terem como principal fonte de risco o risco de crédito.

Os fundos de crédito, quando permitidos pelo regulamento, podem investir parte de seu patrimônio no exterior. Nesse caso, o risco de exposição cambial na compra de ativos no exterior é diariamente monitorado, a fim de mitigar esse risco específico nesse tipo de estratégia.

4. Risco de Concentração

O eventual impacto negativo de oscilações nos preços de ativos que compõe a carteira de um fundo pode ser agravado no caso de ativos com uma concentração alta em relação ao patrimônio líquido do fundo. O mesmo ocorre no caso de uma concentração alta em um mesmo emissor, quando este é afetado por um evento específico.

Os gestores dos fundos da JGP procuram sempre evitar concentração excessiva em ativos de um mesmo emissor ou de emissores pertencentes a um mesmo grupo econômico ou componentes de um mesmo setor de mercado. A concentração por emissor é monitorada para todos os fundos da JGP e o limite de concentração varia de acordo com o nível de *rating* do emissor, de acordo com a tabela da seção 7, a seguir.

5. Risco de Liquidez

O risco de liquidez é a possibilidade de o fundo não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, bem como a possibilidade de o fundo não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

O monitoramento de liquidez da JGP é realizado através de:

- i) relatório de Liquidez, com estimativas do caixa que cada fundo pode disponibilizar em diferentes janelas de tempo, levando em consideração sua janela de cotização e pagamento;
- ii) análise do perfil do passivo dos fundos; e

- iii) administração em bases diárias do caixa de cada fundo, assegurando que o mesmo possa honrar seus compromissos;

Quanto ao item (i) acima, a área de risco acompanha semanalmente a carteira de ativos de todos os fundos da JGP, identificando aqueles com potencial de iliquidez.

O controle de liquidez dos ativos da carteira de cada fundo é baseado nos dados diários de volume de negociação de cada ativo, quando disponíveis. Assim, pode-se comparar a quantidade em carteira com a média histórica de negociação deste ativo no mercado. Quanto menor esta média em relação à posição em carteira, menos líquido é o ativo.

Vale notar que a restrição acima é avaliada considerando não apenas a posição de cada fundo individualmente, mas de todos os fundos da JGP que possuam posição em um mesmo ativo.

Além disso, ativos que estiverem em margem de garantia não serão convertidos em caixa até que posição geradora da necessidade de margem seja liquidada.

A estimativa do caixa que cada fundo pode disponibilizar em diferentes janelas de tempo é então obtida a partir dessa análise de liquidez dos ativos em carteira.

O monitoramento do passivo é realizado através de:

- i) análise do perfil de resgates de cada fundo;
- ii) análise da concentração do passivo do fundo; e
- iii) adequação à cotização do fundo e prazo para liquidação de resgates.

Os parâmetros para controle de liquidez dos fundos são estabelecidos a partir do monitoramento do passivo, observando-se o comportamento histórico de ingressos e retiradas dos fundos em diferentes janelas de tempo e a concentração do passivo (parcela do patrimônio líquido investida pelo maior cotista e pelos 3 maiores cotistas), além de levar em consideração o prazo de resgate dos fundos. Caso o fundo não possua histórico suficiente para a análise citada, serão usados os dados históricos de outros fundos com perfil semelhante como proxy para determinação dos patamares mínimos de liquidez.

Semanalmente, compara-se a estimativa de caixa de cada fundo a seu patamar mínimo de liquidez em diferentes janelas. Caso a liquidez mostre-se aquém dessa restrição, o caso é levado ao Comitê

de Risco e ao gestor do fundo, que decidem a melhor maneira de manter a liquidez conforme o protocolo.

Além disso, a área de risco monitora diariamente o nível de caixa dos fundos da JGP. Para isso, do caixa de cada fundo são subtraídos os resgates já agendados e somadas as amortizações programadas dos títulos em carteira para uma janela de 30 dias. Esse caixa projetado é comparado ao patamar mínimo de caixa estabelecido para cada fundo. Caso seja inferior, o gestor do fundo é imediatamente comunicado para tomar providências no sentido de aumentar o caixa disponível do fundo. Enquanto o caixa projetado estiver abaixo do patamar mínimo, o sistema de boletagem da JGP não permite a compra de novos títulos para o fundo.

O Cálculo do patamar mínimo de caixa requerido para cada fundo da JGP leva em conta os seguintes fatores:

- i) Prazos de cotização e resgate do fundo
- ii) Uso de instrumentos derivativos
- iii) Grau de alavancagem dos investimentos offshore

Primeiramente é estabelecido um nível de caixa mínimo base para cada fundo, que depende do prazo de cotização e resgate deste. A esse nível mínimo são somados a margem requerida corrente, um cenário de stress nos ajustes de derivativos e um cenário de stress na margem requerida dados os investimentos offshore, quando aplicável.

A metodologia de controle de risco de liquidez está detalhada no Manual de Gerenciamento de Risco de Liquidez da JGP.

6. Risco Operacional

Risco operacional está relacionado a potenciais perdas como resultado de sistemas e/ou controles inadequados tais como falhas nos sistemas de comunicação e computacional da empresa assim como falhas nas liquidações financeiras das operações.

6.1 Sistema de Comunicação e Computacional

O risco operacional é tratado através de procedimentos frequentes de validação dos diferentes sistemas existentes em funcionamento na empresa, tais como: programas computacionais, sistema de telefonia, internet, entre outros.

Além dos mecanismos convencionais para garantir a alta disponibilidade de informações, como servidores com hardware redundante, a JGP replica diariamente os seus sistemas operacionais (Banco de Dados e Arquivos) em servidores externos na Nuvem AWS. Hoje, toda a nossa estrutura de e-mails está hospedada em nuvem, através de servidores localizados nos sites da Microsoft, em conformidade com o ISO 27018².

Como forma de evitar ou minimizar riscos provenientes de falhas de comunicação e computacionais, a JGP não poupou esforços para a montagem de seu parque tecnológico: seu CPD é constituído por servidores multi-processados de última geração, nos quais são executados os sistemas internos, baseados em arquitetura cliente/servidor e ambiente Intranet.

O “Backbone” da rede JGP é composto por um barramento Fast-ethernet de até 2.5 Gbits/s por porta, pelo qual trafegam cotações e informações dos diversos sistemas de difusão, predominantemente Reuters, Bloomberg e Broadcast. A política de segurança com relação ao acesso à Internet é baseada na utilização de algoritmos de criptografia e firewall.

Hardware – Servidores Dell com redundância de fonte, de disco e processador; Relação monitor/funcionário igual a 2; No Break; gerador próprio e Sistema de combate a incêndio

Software – Plataforma Microsoft, Servidores Microsoft Window Server com alguns servidores Linux.

Todas as estações, servidores e CPD têm sua energia fornecida por *NoBreak* e em caso de falta de energia da LIGHT, temos gerador próprio para suprir a demanda. Além disso, todos os links de dados (internet, difusão, telefonia, etc.) possuem redundância.

A JGP utiliza a plataforma Finastra FusionInvest como sistema de risco. Trata-se de um software que integra todas as etapas operacionais pós-execução, do momento seguinte à boletagem das operações pela mesa até a conciliação das operações e suas liquidações financeiras, além de alimentar as áreas de controle de risco e controle gerencial dos fundos. O Finastra Fusion Invest tem mais de 10 anos de utilização trabalhando com as maiores gestoras de recursos do mundo.

²A Microsoft é o primeiro grande provedor de serviços de nuvem a ser verificado independentemente como estando em conformidade com o ISO 27018, que estabelece uma abordagem uniforme internacional para proteger a privacidade de informações pessoais armazenadas na nuvem. A conformidade com o ISO 27018 significa que a Microsoft processa informações pessoais somente de acordo com as instruções do cliente, é transparente em relação ao que acontece com os dados do cliente, oferece fortes proteções de segurança para informações pessoais na nuvem, que os dados do cliente não serão usados para publicidade e que informam os clientes sobre acessos governamentais aos dados deles.

A JGP conta ainda com Plano de Contingência e Continuidade de Negócios que consiste em réplicas de seus servidores em tempo real para a estrutura da AWS (Amazon Web Services), contratando links de conexão direta com a própria AWS e utilizando conexões VPNs de backup em caso de falha. Além de ter contratado a Nuvem da Microsoft para utilização de e-mail e ferramentas corporativas do Office 365, resultando no armazenamento direto dos dados em caso de incidente.

6.2 Liquidações Financeiras: Falhas na Execução de Ordens, Confirmações e na Liquidação de Operações

Para evitarmos perdas provenientes de falhas humanas, o fluxo operacional deve ser o seguinte:

- i) As operações efetuadas durante o dia são inseridas no sistema de boletagem da empresa pelos gestores ou pelos operadores responsáveis pela execução de operações. Este sistema proverá então as áreas de liquidação financeira e gerencial da JGP com o conjunto de boletas originadas naquele dia;
- ii) De posse desta informação, a área de liquidação financeira confirma as operações com as contrapartes e informa a divisão por fundo. Sendo que:
 - a) As operações de ações e opções são checadas eletronicamente através do recebimento dos arquivos negs (padrão bovespa) enviados pelas corretoras;
 - b) Já os futuros na BMF, como utilizamos um carrying broker para centralizar nossa margem e ajustes, durante o dia temos que fazer as especificações dos gestores na bolsa seguindo suas janelas de risco. Com isso, a checagem já vai ocorrendo no decorrer do dia. Esse procedimento também é feito eletronicamente, pois enviamos o arquivo para o nosso carrying broker e esse faz a checagem das operações recebidas das corretoras com o nosso arquivo;
 - c) Para os outros ativos, recebemos a confirmação das corretoras, confirmamos com os gestores os respectivos preços e quantidades, e mandamos os detalhes das operações para os administradores, que confirmam novamente com as corretoras e registram em seguida as operações.

- iii) Ao final do dia ou nas janelas dos horários estipulados pelo(s) administrador(es), as operações são registradas nos sistemas do(s) administrador(es). O(s) administrador(es) dos fundos locais são responsáveis pela liquidação financeira das operações e pela checagem das posições junto ao custodiante. Os relatórios de custódia e as carteiras dos fundos são disponibilizados pelos administradores e reconciliados diariamente.

7. Risco de Crédito

Risco de crédito refere-se à possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pela contraparte de suas obrigações financeiras, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação.

7.1 Fundos Líquidos

Análises de risco de crédito estão a cargo do Comitê de Crédito. Os ativos de crédito são selecionados a partir da análise relativa entre os prêmios de risco oferecidos e o nível de risco avaliado pela área de análise da JGP, com a exposição máxima a cada emissor referendada em Comitê de Crédito. Características específicas dos títulos como existência de opções de recompra, *covenants* financeiros e frequência de negociação no mercado secundário também são levados em consideração. A gestão de risco de crédito nas carteiras é complementada por uma visão dos fatores técnicos que determinam os movimentos de compressão ou expansão dos prêmios de risco de crédito, tanto nos mercados locais como no exterior.

A análise de crédito de cada companhia é elaborada a partir da consideração de fatores como:

- i) influência de fatores externos sobre seus negócios;
- ii) análise do histórico de resultados;
- iii) potencial suporte ou interferência de seus controladores;
- iv) elaboração de projeções de fluxo de caixa em cenários base e de *stress* (incluindo sua capacidade do serviço de dívida e necessidade de refinanciamento esperada);
- v) características específicas dos títulos, como *covenants* financeiros e a existência de garantias reais; e
- vi) expectativa de valor recuperável dos títulos em cenários de *stress* (*loss given default*). As análises de crédito são formalizadas em relatórios internos

disponibilizados aos membros do Comitê de Crédito, que referenciam a decisão final de limite máximo de exposição ao emissor / título.

A exposição ao risco de crédito dos fundos da JGP por emissor, modalidade de ativos financeiros e rating é monitorada diariamente pela área de risco. O controle de risco de crédito dos fundos da JGP é feito através do controle de exposição por emissor dado o nível de *rating interno* de cada carteira. O relatório de exposição para cada nível de *rating interno* é calculado diariamente e enviado para a equipe de crédito. Os limites de risco para cada nível de *rating interno* foram determinados pelo Comitê de Crédito, conforme tabela a seguir:

JGP Corporate Master F I R F C P L P, JGP Crédito Previdenciário Master F I R F C P L P e demais fundos exclusivos dessa estratégia

Rating JGP	Alocação Máxima por Emissor (% PL do fundo)
A+	10.0%
A	7.5%
A-	5.0%
B+	4.0%
B	3.0%
B-	2.0%
C	0.0%

JGP Corporate Plus Master F I M C P e JGP Crédito Advisory F I M C P

Rating JGP	Alocação Máxima por Emissor (% PL do fundo)
A+	15.0%
A	11.3%
A-	7.5%
B+	6.0%
B	4.5%
B-	3.0%
C	0.0%

JGP Select Master FIM CP

Rating JGP	Alocação Máxima por Emissor (% PL do fundo)
A+	20.0%
A	15.0%
A-	10.0%
B+	8.0%
B	6.0%
B-	4.0%
C	0.0%

JGP Select Premium FIM CP IE, JGP Focus FIM CP, JGP Credito Ecossistema Master FIO FIM CP e demais fundos dessa estratégia e JGP Debêntures Incentivadas Juros Reais Master FIM CP e demais fundos dessa estratégia

Rating JGP	Alocação Máxima por Emissor (% PL do fundo)
A+	40.0%
A	30.0%
A-	20.0%
B+	16.0%
B	12.0%
B-	8.0%
C	0.0%

FIAGRO JGP Crédito e demais fundos dessa estratégia

Rating JGP	Alocação Máxima por Emissor (% PL do fundo)
A+	40.0%
A	30.0%
A-	20.0%
B+	16.0%
B	12.0%
B-	10.0%
C	0.0%

Caso a exposição por nível de *rating* de algum fundo ultrapasse o limite estabelecido, o caso é imediatamente levado ao Comitê de Risco e as posições são reduzidas em até 60 dias, de maneira

a manter a exposição abaixo do limite. Eventuais alterações dos limites devem ser deliberadas e aprovadas pelo próprio Comitê.

Não obstante, caso sejam observadas oportunidades atrativas no mercado secundário e que assim necessitem, o Comitê de Risco poderá ser chamado para deliberar acerca de um limite de exposição temporário para o ativo em questão. O limite de exposição temporário pode atingir até o dobro da alocação máxima por ativo prevista nas tabelas acima, para cada fundo, e deve ser revisado pelo Comitê de Risco a cada seis meses.

7.2. Fundos Estruturados

Visando ofertar uma gama mais ampla de produtos para os seus clientes, desde 2021 a JGP oferece produtos de investimento estruturados focados em *Special Situations*. Esses fundos investem em ativos não padronizados, como ativos judiciais, precatórios, créditos vencidos e não pagos (Corporate NPL) e operações de financiamento a empresas em Recuperação Judicial (DIP Financing).

A análise desses ativos é feita pelo Comitê de Crédito, composto de membros indicados pela Gestora, com a participação do Diretor de Risco. O Comitê é responsável pela aprovação de todos os ativos que compõem a carteira dos fundos.

A construção dos portfólios é baseada em profunda e conservadora diligência dos ativos analisados, levando em conta todos os riscos e eventos futuros para o respectivo caso. Além disso, a área de crédito realiza monitoramento constante de casos e teses jurídicas relevantes, tanto para mapear eventuais impactos aos ativos da carteira, quanto para identificar novas oportunidades de investimento.

8. Risco de Contraparte

O risco de contraparte busca refletir a perda estimada pelos fundos de investimento em caso de não cumprimento dos termos previstos em contrato por uma (ou mais) de suas contrapartes.

O risco de contraparte no Brasil é bastante reduzido na JGP, considerando que as principais operações no mercado brasileiro são feitas em mercados organizados, intermediados por *clearing houses* (Selic, CETPI, BM&F/ Bovespa). A seleção de corretoras é bastante criteriosa, após uma série de requisitos e rankings internos. A JGP só opera com corretoras muito bem avaliadas e

aprovadas pelos diretores e a área de Compliance, reduzindo significativamente o risco de contraparte nas operações realizadas em mercado de balcão.

Nas operações *offshore*, o maior risco de contraparte da JGP está concentrado nos *prime brokers*. A JGP escolhe os *prime brokers* utilizando critérios rígidos de seleção, sendo constantemente monitorado pela área de liquidação financeira, gerencial e de Compliance.

9. Relatórios de Risco

Diariamente, a equipe de Risco envia ao diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, aos demais diretores e gestores o Relatório de Exposições, que apresenta as exposições detalhadas do fundo permitindo o controle de risco de crédito e de concentração. A exposição à risco de crédito é apresentada por emissor, modalidade de ativo financeiro e *rating*. A exposição às taxas de cambio é reportada por moeda, contra o dólar.

Adicionalmente, o relatório de caixa é gerado todos os dias. Ele compara o caixa projetado considerando as amortizações dos títulos em carteira e os resgates do fundo numa janela de 30 dias, com o patamar mínimo de liquidez requerido para cada fundo. Já o relatório de liquidez é gerado semanalmente. Este relatório contém a estimativa do caixa que cada fundo pode disponibilizar em diferentes janelas de tempo, juntamente com os patamares mínimos de liquidez estabelecidos através da análise do passivo para essas mesmas janelas.

10. Aprovação, Publicação e Revisão

Esta Política foi aprovada pelo Comitê Administrativo de Ética e Compliance da JGP e entra em vigor na data de sua publicação.

A revisão das métricas, parâmetros e limites usados no cálculo de risco descritos nessa Política será realizada no mínimo anualmente pelo Comitê de Risco. Revisões extraordinárias poderão ocorrer sempre que eventos de mercado coloquem em dúvidas os parâmetros e limites em vigor.

11. Dúvidas

Em caso de dúvidas, favor contatar a área de Compliance:

+55 (21) 3528-8255/3528-8435 ou por e-mail: compliance@jgp.com.br.